



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 16 do Edital de Pregão nº 26/2022 e na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços: DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 50/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis tipos: gasolina comum; óleo diesel BS 500, filtrado e óleo diesel S10, filtrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 16, do Decreto Municipal nº 151/2013, que regimenta o Registro de Preços, art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, no Item 16 do Edital de Pregão nº 26/2022 e na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 81/2022 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2023, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ nº 08.225.949/0002-82			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	4,441
02	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,825
03	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	5,875

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração – Gestor da ARP
CPF: 546.462.519-49

Clecia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração
CPF: 021.532.509-51

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração
CPF: 026.046.899-10

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 9º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2023, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 4,441; Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R\$ 5,825 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R\$ 5,875. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/12/2022. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E17E-7DE7-AC84-A4CE> e informe o código E17E-7DE7-AC84-A4CE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E17E-7DE7-AC84-A4CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 29/12/2022 10:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/12/2022 11:19:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/12/2022 14:54:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E17E-7DE7-AC84-A4CE>